DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

N O T I F I C A Ç Ã O

Núcleo urbano informal: Bairro Centro
QUADRA – 07
Processo Administrativo: 001/2026
Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o município de Marabá Paulista, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº 45.725.355/0001-86 instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária da QUADRA 07 do núcleo urbano informal Bairro Centro e, que referida regularização envolverá a seguinte área:

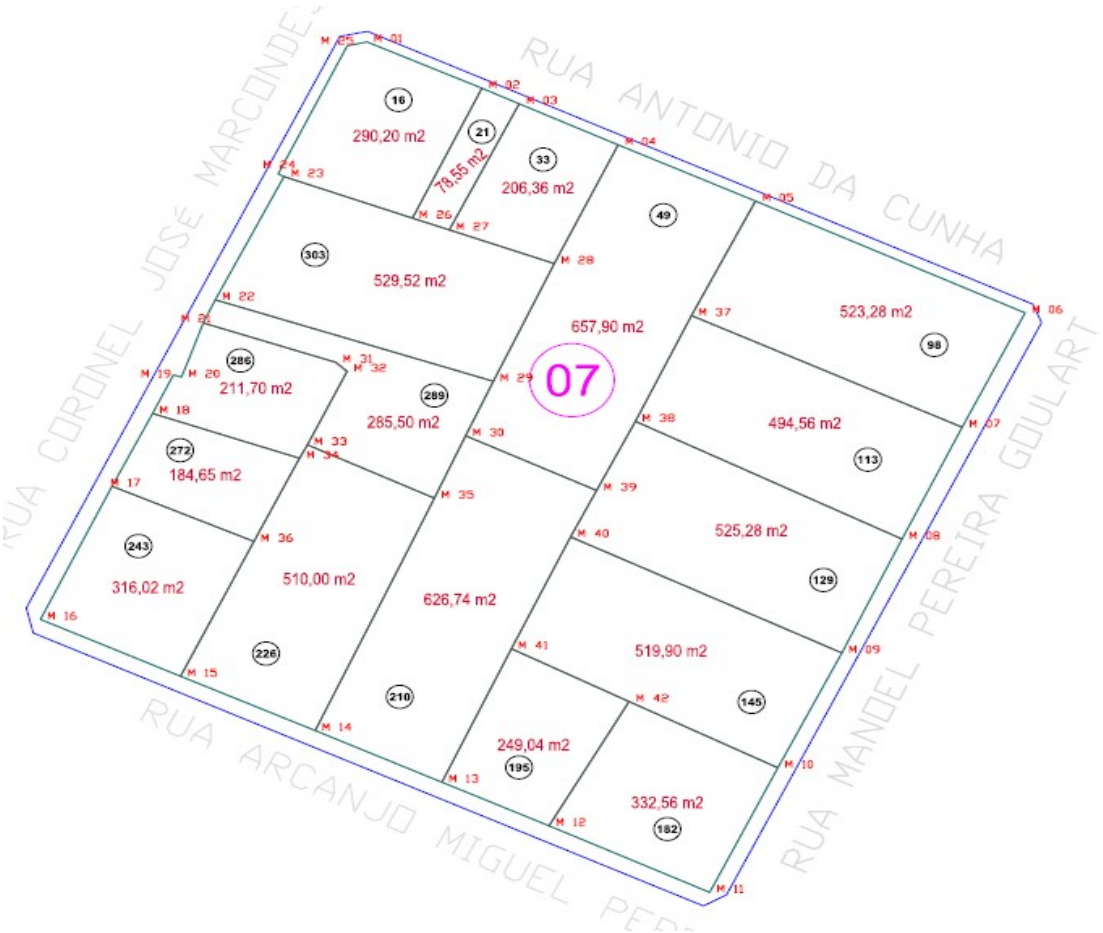

Assim, tem a presente publicação à finalidade de NOTIFICAR os proprietários do lote **"C"** da quadra 07, descrito na **Matrícula 1.952** do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **MARIA SEVERIANO DE JESUS E EGIDIO ANTONIO DE JESUS;** os proprietários dos lotes **"B, D, E, F, G e L"** da quadra 07, descrito na **Transcrição 2.496** do CRI de Presidente Venceslau, a saber: **ANTONIO MALHEIROS e ENIO PIPINO;** os proprietários de parte do lote **"A"** da quadra 07, descrito na **Transcrição 5.183** do CRI de Presidente Venceslau, a saber:

JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA, bem como os herdeiros destes, e, os possíveis interessados que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.
Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na sede da prefeitura de Marabá Paulista no endereço Rua Cafelândia, nº 135, Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (18)3996-1142, ou, se preferir, impugnar o procedimento municipal, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data.
Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Marabá Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal

Marabá Paulista, 12 de agosto de 2026